



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 2204.01/2025,
REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2025**

**OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE
AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO EQUIPAMENTO UNIDADES BÁSICA DE
SAÚDE E UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO
DE BATURITÉ/CE.**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº
2204.01/2025 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO
O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVES DA
SECRETARIA DE SAÚDE E DO OUTRO LADO, A
EMPRESA ORGANIZAÇÃO SOCIAL ISGM -
INSTITUTO DE SAÚDE DR. GIUSEPPE MOSCATI,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita O MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.343/0001-08, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE – CEP 62.760-000, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pelo respectivo Ordenador de Despesas, Sr. **CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado Organização Social **ISGM – Instituto de Saúde Dr. Giuseppe Moscati**, qualificada através do Decreto Municipal nº 06, de 14 de janeiro de 2025, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.386.448/0001-11, com endereço à Rua Pedro Brasil, nº 400, Sala 201 A 208, Bairro: Centro, Aquiraz/CE, CEP.: 61.700-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr(a) **ANA PAULA VIANA MORAIS**, RG nº 2001097093938, CPF nº 353.317.628-24, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditivar o contrato firmado entre a SECRETARIA DE SAÚDE decorrente do Chamamento público n. 007/2025 e em conformidade com as disposições da Lei n. 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no art. 125, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente primeiro Termo de Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de 3,84% por cento, no valor inicial do contrato, representando o valor de acréscimo mensal de R\$ 748.922,40 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo do lote I R\$ 560.145,02 (quinhentos e sessenta mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), e Lote II R\$ 188.777,38 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a aquisição em pauta, tendo em vista que a EM VIRTUDE DE ASSEGURAR O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS, BEM COMO PARA ATENDER DEMANDAS SURGIDAS NO DECORRER DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, SEM PREJUÍZO A POPULAÇÃO ATENDIDA anteriormente não foi suficiente para a demanda existente na Secretaria de Saúde, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza a adição sobre o quantitativo do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco) por cento, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Baturité/CE, 06 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA
UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA
DE SAÚDE

CONTRATADA

ANA PAULA VIANA MORAIS

ISGM – Instituto de Saúde Dr. Giuseppe
Moscato

Organização Social

TESTEMUNHAS:

NOME: Marymona Euzenon Saiton Salvo CPF: 018.916.467-42

NOME: Brenda Maria de S.S. CPF: 053.000.403-80



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Baturité/CE, torna público o **Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 2204.01/2025**, decorrente do Chamamento público n. 007/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL ISGM – INSTITUTO DE SAÚDE DR. GIUSEPPE MOSCATI;

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO EQUIPAMENTO UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 125, da Lei nº 14.133/21;

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente primeiro Termo de Aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global gerando uma repercussão percentual na ordem aproximadamente de 3,84% por cento, no valor inicial do contrato, representando o valor de acréscimo mensal de **R\$ 748.922,40 (setecentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**, sendo do lote I R\$ 560.145,02 (quinhentos e sessenta mil e cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), e Lote II R\$ 188.777,38 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA;

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA PAULA VIANA MORAIS.

Baturité/CE, 06 de agosto de 2025.

CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o **Extrato do primeiro Termo de Aditivo ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 2204.01/2025**, decorrente do Chamamento público n. 007/2025, cujo objeto é a **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO EQUIPAMENTO UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, no dia 06 de agosto de 2025, conforme estabelece a legislação em vigor.

Baturité/CE, 06 de agosto de 2025.

CÍCERO ANTONIO SOUSA BEZERRA
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE
SAÚDE



GOVERNO MUNICIPAL
BATURITÉ
O AMANHÃ SE FAZ AGORA

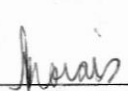


ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 2204.01/2025	Modalidade da Licitação CHAMENTO PÚBLICO
SECRETARIA DA SAÚDE	
Nº do Processo CHAMENTO PÚBLICO Nº 007/2025	Data do Contrato 22 de Abril de 2025.
Contratado(a): Instituto de Saúde Dr. Giuseppe Moscati - ISGM	
Endereço: RUA PEDRO BRASIL, Nº400, SALA 201 A 208, BAIRRO: CENTRO, AQUIRAZ/CE	
Nº do CNPJ: nº 48.386.448/0001-11	
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CREDENCIAMENTO, CUJO OBJETO É O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO EQUIPAMENTO UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE MUNICIPAL DE PRONTO ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE BATURITE - CE.	
Valor Global: R\$ 19.526.933,80 (dezenove milhões, quinhentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).	
Prazo de Vigência O prazo de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO será de 60 (sessenta) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.	

Baturité/CE, 22 de abril de 2025.


**CICERO ANTÔNIO SOUSA
BEZERRA**
ORDENADOR DE DESPESAS DA
SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATANTE


Ana Paula Viana Moraes
ISGM – INSTITUTO DE SAÚDE DR.
GIUSEPPE MOSCATI
CONTRATADA